

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE**  
EXECUTIVO

Ano IV - Número: 1214 de 4 de Dezembro de 2024  
DATA: 04/12/2024

## APRESENTAÇÃO

E um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 853513-2002

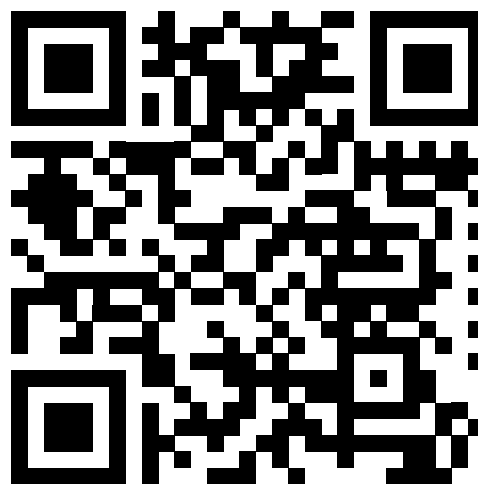
E-mail: [diariooficial@itaitinga.ce.gov.br](mailto:diariooficial@itaitinga.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL - ITAITINGA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:

Antonio Marcos Tavares

CPF: \*\*\*.196.263-\*\*

em 04/12/2024 18:10:49

IP com nº: 192.168.100.2

[www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1252](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1252)

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

- AVISO DE LICITAÇÃO: 2024.12.03.001DL/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO E DIREITO DE TRÂNSITO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO/CE.

### LEIS

- LEIS MUNICIPAIS: 950/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 486, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 951/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ART. 4º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 03 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### APOSENTADORIA

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO /2024 - CONVALIDOU A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS À SEGURADA MARIA DE FÁTIMA FÉRRER DE SERPA.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 - CONVALIDOU O ATO N 014/2018 QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 - CONVALIDOU A PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AOS BENEFICIÁRIOS MARQUILENE RUFINO DA SILVA.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 - CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A CARMELITA GOMES DE OLIVEIRA.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 - CONVALIDOU O ATO Nº 034/2016 QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A CREUZANIRA DA SILVA AMARAL.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 - TORNA PÚBLICO O ATO Nº 28 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE CONVALIDOU A PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A BENEFICIÁRIA ANTONIA IVONETE PEDROSA DE QUEIROZ.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 - TORNA PÚBLICO A ATO Nº 026 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE CONVALIDA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SEGURADO FALECIDO ROBERTO DIÓGENES DE QUEIROZ.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 - TORNA PÚBLICO A ATO Nº 020/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE À FRANCISCO ESCÓCIO DA SILVA.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 - TORNA PÚBLICO A ATO Nº 030 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE CONVALIDOU O ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 015/2017, QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE SOUZA.
- ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE: 020/2024 - O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE A FRANCISCO ESCÓCIO DA SILVA.
- ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: 021/2024 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS A MARIA DE FÁTIMA FÉRRER DE SERPA.
- ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: 024/2024 - CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS NOS TERMOS DO ART. 6º DA EC 41/2003, C/C ART. 2º DA EC 47/2005, C/C ARTIGO 29 DA LEI 0384/2010, A MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS.
- ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: 025/2024 - RESOLVE CONVALIDAR O ATO DE CONCESSÃO DE N 025 DE 20.11.2018 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A CARMELITA GOMES DE OLIVEIRA.



## SUMÁRIO

- ✎ ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: 026/2024 - RESOLVE CONVALIDAR, NOS TERMOS DO ART. 40, §1º, DA CF C/C ART. 27, § 1º E § 6º DA LEI 384/2010 QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO RPPS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, A APOSENTADORIA POR INVALID
- ✎ ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE: 027/2024 - RESOLVE CONVALIDAR O ATO Nº 22 DE 25 DE JULHO DE 2017 QUE CONCEDE, A PENSÃO POR MORTE, AOS BENEFICIÁRIOS MARQUILENE RUFINO DA SILVA.
- ✎ ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE: 028/2024 - QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, A PENSÃO POR MORTE, A BENEFICIÁRIA ANTONIA IVONETE PEDROSA DE QUEIROZ
- ✎ ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: 029/2024 - RESOLVE CONVALIDAR O ATO DE CONCESSÃO DE N 034 DE 15.12.2016 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, A CREUZANIRA DA SILVA AMARAL.
- ✎ ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: 030/2024 - RESOLVE CONVALIDAR O ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 015/2017 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE SOUZA.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- ✎ ERRATA: ERRATA AO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024/2024 - ERRATA AO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024



## SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - Aviso de Licitação: 2024.12.03.001DL/2024

## AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

**PREFEITURA DE ITAITINGA – CE – AVISO DE DISPENSA ELETRONICA** – O Agente de contratação da Prefeitura de Itaitinga – CE no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 05 de dezembro de 2024 as 8h a 10 de dezembro de 2024 até às 9h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a Dispensa Eletrônica nº 2024.12.03.001DL tipo menor preço preço/Item, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO E DIREITO DE TRÂNSITO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município/CE.**, no Endereço Eletrônico Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço "[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)". A abertura das propostas acontecerá no dia 10 de dezembro de 2024, às 9:30h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 9:30h (Horário de Brasília) do dia 10 de dezembro de 2024. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal (08h às 17h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513-2004. Itaitinga/CE, 04 de dezembro de 2024. Francisco Arnaldo Brasileiro Agente de contratação

## GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 950/2024

## LEI Nº 950/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 486, de 17 de setembro de 2013, na forma que indica, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 486, de 17 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo único:** A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN-Itaitinga, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN - Itaitinga.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**

Prefeito Municipal de Itaitinga

## GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 951/2024

## LEI Nº 951/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração dos art. 4º e 6º da Lei Municipal nº 928, de 03 de abril de 2024, na forma que indica, e dá outras providências.

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: \*\*\*.196.263-\*\* em 04/12/2024 18:10:49 - IP com nº: 192.168.100.2  
Autenticação em: [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1252](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1252)



**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação dos art. 4º e 6º da Lei Municipal nº 928, de 03 de abril de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 4º.** Compete ao CONSEA de Itaitinga propor a se pronunciar sobre:

- I** – as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser implementadas pelo Governo;
- II** – os projetos e ações da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento do Município de Itaitinga;
- III** – as formas de articulação e mobilização da sociedade civil organizada, no âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando prioridades;
- IV** – a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- V** – a organização e implementação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itaitinga;
- VI** – instituir as bases para a constituição do Sistema de Segurança Alimentar.

(...)

**Art. 6º.** O CONSEA de Itaitinga será composto por 12 (doze) conselheiros e seus respectivos suplentes, sendo 1/3 (um terço) de representantes governamentais e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**

Prefeito Municipal de Itaitinga

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO /2024**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da transparência dos Atos Públicos, torna público a ATO Nº 021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que convalidou a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à segurada MARIA DE FÁTIMA FÉRRER DE SERPA, brasileira, servidora pública, lotada na Secretaria de Educação de Itaitinga, matrícula 010860 -0, no cargo de Professora, portadora do RG: 2000003002773 -CE, inscrita no CPF: 259.379.103-97 residente e domiciliada na Rua Jorge Figueiredo, nº 3990, Ancuri -Fortaleza-CE, CEP: 60.874-765, com base no artigo 6º, da EC 41 /03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, c/c artigo

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: \*\*\*.196.263-\*\* em 04/12/2024 18:10:49 - IP com nº: 192.168.100.2  
Autenticação em: [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1252](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1252)



**29 da Lei 384/2010, que dispõe sobre a reestruturação e atualização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Itaitinga/CE, c/c artigo 51 da Lei 251/2004 que dá nova redação à Lei Nº 215/2002 e adota outras providências.**

Publique-se no DOM.

ITAITINGA/CE, 12 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da transparência dos Atos Públicos, torna público a **ATO Nº 024/2024 DE 25 de NOVEMBRO de 2024**, que CONVALIDOU o ato n 014/2018 que concedeu benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula **010509-0**, brasileira, divorciada, servidora pública, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, classe A, referência 3, lotada na secretaria de saúde do município, inscrita no RG: 99020033183 – CE e no CPF: 204.831.633-68, residente e domiciliada à Rua Coronel Alexandre, 155, Centro, Itaitinga – CE, 61880-000.

Assim o faz com fundamento no ART. 6º DA EC 41/2003, C/C ART. 2º DA EC 47/2005, C/C ARTIGO 29 DA LEI 0384/2010, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

Publique-se no DOM.

Itaitinga/CE, 25 de NOVEMBRO de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da transparência dos Atos Públicos, torna público o **ATO Nº 27 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, que convalidou a pensão por morte concedida aos beneficiários **MARQUILENE RUFINO DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no RG: 2006015050220 SSP-CE e no CPF: 023.083.433-70, e **WESLEY RUFINO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, estudante, residentes na Rua Francisca Assunção, s/n – angorá – Itaitinga-CE - cep: 61880-000, nascido aos 26.09.2001, registrado no livro A-17, às fls. 187, sob o número de ordem 10108, no Cartório de Itaitinga, a primeira na qualidade de viúva e o segundo de filho, ambos dependentes presumidos do Servidor Aposentado Falecido **GERALDO MARINHO DE LIMA**, inscrito no RG: 200601505246 SSP-CE e no CPF: 163.500.493-49. Matrícula 010449-3, ocupante do cargo de agente de vigilância pública.

Assim o faz com esteio no fundamentado nos termos do art.40, §§ 7º, INCISO I e 8º e 18 da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 e arts. 39, I, 40, I c/c art. 8º, I, ambos da Lei 0384/2010, que dispõe sobre a reestruturação e atualização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do



Município de Itaitinga/CE.

PUBLIQUE-SE NO DOM.

Itaitinga/CE, 28 de novembro de 2024

**ANTONIO MARCOS TAVARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da transparência dos Atos Públicos, torna público a **ATO Nº 025/2024 DE 25 de NOVEMBRO de 2024**, que CONVALIDOU o ato n 025/2018 que concedeu benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a **CARMELITA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 010.655-0, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Itaitinga de professora da educação básica II, 100HS, CLASSE C REFERÊNCIA 06, lotada na secretaria de educação, inscrita no RG: 20080959886 – CE e no CPF: 19.104.603-34, residente e domiciliada à Rua Coronel Alexandre, 224, Centro, Itaitinga – CE, 61880-000.

Assim o faz com fundamento nos termos do ART. 6º e 7º DA EC 41/2003, C/C § 5º do art. 40 da CF-88 C/C ARTIGO 29 DA LEI 384/2010, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

Publique-se no DOM.

Itaitinga/CE, 25 de NOVEMBRO de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**

Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da transparência dos Atos Públicos, torna público a **ATO Nº 029/2024 DE 28 de NOVEMBRO de 2024**, que CONVALIDOU o ato nº 034/2016 que concedeu benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** A **CREUZANIRA DA SILVA AMARAL**, matrícula **010.674-7**, brasileira, divorciada inscrita no RG: 99020033183 – CE e no CPF: 204.831.633-68, residente e domiciliada à Rua Coronel Alexandre, 155, Centro, Itaitinga – CE, 61880-000, servidora pública efetiva de Itaitinga, no cargo de professora da educação básica II, 200hs nomeada aos 04/08/1997, lotada na secretaria de educação do município, enquadrada pelos vencimentos já conquistados na classe C referência 6, da Lei 555/2016.

Assim o faz com fundamento nos termos do 6º DA EC 41/2003, combinado com o art. 40 § 5º C/C ART. 2º DA EC 47/2005 e art. 51, da Lei 251/2004.

Publique-se no DOM.

Itaitinga/CE, 28 de NOVEMBRO de 2024.



**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da transparência dos Atos Públicos, torna público o **ATO Nº 28 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, que convalidou a pensão por morte concedida a beneficiária **ANTONIA IVONETE PEDROSA DE QUEIROZ**, brasileira, viúva, inscrita no RG: 2006015050220 SSP-CE e no CPF: 023.083.433-70, residente na Rua Prof. Francisco Gonçalves, 1500, apto. 1101 – Cóco – Fortaleza-CE – cep: 60.000-000, dependente do Servidor Aposentado Falecido segurado **ROBERTO DIÓGENES DE QUEIROZ**, matrícula 010599-6, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de médico do Programa de Saúde da Família 40hs, Classe A referência 40 do anexo IV da lei 508/2014, inscrito no RG: 1468534 -88 SSP-CE e no CPF: 015.581.963-15.

Assim o faz com esteio no fundamentado nos termos do art.40, da CF/88 e art. 40, I c/c art. 8º, I, ambos da Lei 384/2010, que dispõe sobre a reestruturação e atualização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Itaitinga/CE.

PUBLIQUE-SE NO DOM.

Itaitinga/CE, 28 de novembro de 2.024

**ANTONIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da transparência dos Atos Públicos, torna público a **ATO Nº 026 DE 26 DE novembro DE 2024** que convalida a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao segurado falecido **ROBERTO DIÓGENES DE QUEIROZ**, matrícula 010599-6, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de médico do Programa de Saúde da Família, Classe A referência 40 do anexo IV da lei 508/2014, inscrito no RG: 1468534 -88 SSP-CE e no CPF: 015.581.963-15, residente na Rua Prof. Francisco Gonçalves, 1500, apto. 1101 – Cóco – Fortaleza-CE – cep: 60.000-000.

Assim o faz, com fundamento no ART. 40, §1º, da CF-88 C/C ART. 27, §1º e § 6º DA LEI 384/2010 QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO RPPS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

Data início do benefício: 28/04/2014.

PUBLIQUE-SE NO DOM.

Itaitinga/CE, 26 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal





**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da transparência dos Atos Públicos, torna público a **ATO Nº 020/2024** de 11 de novembro de 2024, que concedeu **PENSÃO POR MORTE** à **FRANCISCO ESCÓCIO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, RG 2008189109-6 SSPDS-CE, CPF: 061.653.383-72, residente e domiciliado à Rua Francisco Cordeiro de Oliveira, 304, Centro, Itaitinga – CE, CEP: 61880-000, dependente econômico, por força de ordem judicial irrecorrível, de **MARIA ZULENE S. DO NASCIMENTO**, falecida, servidora pública aposentada, matrícula 131210-3, RG: 2003030040669 SSP-CE, CPF: 741.939.613-20, óbito em 07/08/2020, com fundamento no art. 39 da Lei Municipal 384/2010.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Itaitinga/CE, 11 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da transparência dos Atos Públicos, torna público a **ATO Nº 030 de 28 de novembro de 2024**, que convalidou o ato de concessão de aposentadoria Nº 015/2017, que concedeu benefício de idade e tempo de contribuição à segurada **MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Manipuladora de Alimentos, admitida aos 01.04.1993, matrícula 010864 -2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquadrada na classe III referência 4 da tabela vencimento do anexo da Lei 445/2012, valor atribuído a data de início do benefício 26/09.2014.

O presente benefício se fundamentou nos termos do art. 6º, da EC 41/03, da Constituição Federal de 1988, Lei 384/2010, que dispõe sobre a reestruturação do RPPS dos Servidores Efetivos do Município de Itaitinga/CE, c/c art. 51 da Lei 251/2004, que dá nova redação à Lei 215/2002 e adota novas providências.

PUBLIQUE-SE NO DOM.

Itaitinga/CE, 28 de novembro de 2024.

**ANTONIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE: 020/2024****ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**

**Ato nº.: 020/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE**, no uso de suas atribuições legais resolve conceder **PENSÃO POR MORTE** a **FRANCISCO ESCÓCIO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, RG 2008189109-6



SSPDS-CE, CPF: 061.653.383-72, residente e domiciliado à Rua Francisco Cordeiro de Oliveira, 304, Centro, Itaitinga – CE, CEP: 61880-000, dependente econômico, por força de ordem judicial irrecorrível, de **MARIA ZULENE S. DO NASCIMENTO**, falecida, servidora pública aposentada, matrícula 131210 -3, RG: 2003030040669 SSP-CE, CPF: 741.939.613-20, óbito em 07/08/2020, com fundamento no art. 39 da Lei Municipal 384/2010.

**Data de início do benefício: 07/08/2020, data do falecimento da servidora .**

Os proventos da pensão ficam no importe detalhado abaixo:

Salário-base.....	R\$: 1.045,00
Total.....	R\$: 1.045,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, 11 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: 021/2024**

**ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**ATO Nº: 021/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONVALIDAR** o ato 028/20219 que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS** nos termos do art. 6º, da EC 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 29 da Lei 384/2010, que dispõe sobre a reestruturação e atualização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Itaitinga/CE, c/c artigo 51 da Lei 251/2004 que dá nova redação à Lei Nº 215/2002 e adota outras providências a **MARIA DE FÁTIMA FÉRRER DE SERPA**, brasileira, servidora pública no cargo de PROFESSORA, matrícula 010860-0, **CLASSE B, REFERÊNCIA 05**, RG: 2000003002773 SSP-CE, CPF: 259.379.103-97, residente e domiciliada à Rua Jorge Figueiredo, 3990, Ancuri, Fortaleza -CE, CEP: 60874-765.

**Data início do benefício: 16 de setembro de 2019.**

Os proventos de aposentadoria da segurada são fixados no seguinte valor:

Remuneração base.....	R\$ 1.707,96
Anuênio (3%).....	R\$ 51,23
Gratificação p/ tempo de serviço (15%).....	R\$: 256,19
Valor do benefício.....	R\$: 2.015,38

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, 12 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal



**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Presidente do ITAITINGAPREV**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: 024/2024****ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Ato nº. 024/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE convalidar o ato de concessão de n 014/2018 que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** nos termos do ART. 6º DA EC 41/2003, C/C ART. 2º DA EC 47/2005, C/C ARTIGO 29 DA LEI 0384/2010, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 010509-0**, brasileira, divorciada, servidora pública, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, classe A, referência 3, lotada na secretaria de saúde do município, inscrita no RG: 99020033183 – CE e no CPF: 204.831.633-68, residente e domiciliada à Rua Coronel Alexandre, 155, Centro, Itaitinga – CE, 61880-000.

**Data início do benefício: 21.06.2018**

Salário-base .....	R\$ 1.279,47
Valor do benefício.....	R\$: 1.279,47

PUBLIQUE-SE NO DOM.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 25 de NOVEMBRO de 2024.****ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Presidente do ITAITINGA/PREV**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: 025/2024****ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Ato nº. 025/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE convalidar o ato de concessão de n 025 de 20.11.2018 que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** nos termos do ART. 6º e 7º DA EC 41/2003, C/C § 5º do art. 40 da CF-88 C/C ARTIGO 29 DA LEI 384/2010, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, a **CARMELITA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 010.655-0, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Itaitinga de professora da educação básica II, 100HS, CLASSE C REFERÊNCIA 06, lotada na secretaria de educação, inscrita no RG: 20080959886 – CE e no CPF: 19.104.603-34, residente e domiciliada à Rua Coronel Alexandre, 224, Centro, Itaitinga – CE, 61880-000.

**Data início do benefício: 20.11.2018**

Salário-base .....R\$ 1.929,30  
 Anuênio(Lei 001-1993).....R\$ 57,87  
 Gratificação por tempo serviço-Lei 367/2009 (15%).....R\$ 289,39  
 Valor do benefício..... **R\$: 2.276,56**

PUBLIQUE-SE NO DOM.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, 25 de NOVEMBRO de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
 Presidente do ITAITINGA/PREV

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: 026/2024**

**ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**ATO Nº 026/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONVALIDAR**, nos termos do ART. 40, §1º, DA CF c/c ART. 27, § 1º e § 6º DA LEI 384/2010 QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO RPPS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao segurado ROBERTO DIÓGENES DE QUEIROZ, matrícula 010599 -6, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de médico do Programa de Saúde da Família 40hs, Classe A referência 40 do anexo IV da lei 508/2014, inscrito no RG: 1468534 -88 SSP-CE e no CPF: 015.581.963-15, residente na Rua Prof. Francisco Gonçalves, 1500, apto. 1101 – Cóco – Fortaleza-CE – cep: 60.000-000.

**Data início do benefício: 28/04/2014**

Salário base.....R\$: 7.850,50  
 Média das 80% maiores contribuições.....R\$: 5.988,52  
 Valor do benefício..... **R\$: 5.988,52**  
 Valor acima do teto do RGPS.....R\$: 1.598,28  
 Desconto 11% (art. 13, II, Lei 384/2010).....R\$: 175,81.

Publique-se no DOM.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, 26 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
 Presidente do ITAITINGAPREV

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE: 027/2024**

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: \*\*\*.196.263-\*\* em 04/12/2024 18:10:49 - IP com nº: 192.168.100.2  
 Autenticação em: [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1252](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1252)



**ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE****Ato nº. 027/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE CONVALIDAR O ATO Nº 22 DE 25 DE JULHO DE 2017 que CONCEDE**, nos termos no art.40, §§ 7º, INCISO I E 8º e 18 da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 e arts. 39, I, 40, I c/c art. 8º, I, ambos da Lei 384/2010, que dispõe sobre a reestruturação e atualização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Itaitinga/CE, a **PENSÃO POR MORTE**, aos beneficiários **MARQUILENE RUFINO DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no RG: 2006015050220 SSP -CE e no CPF: 023.083.433-70, e **WESLEY RUFINO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, registrado no livro A-17, às fls. 187, sob o número de ordem 10108, no Cartório de Itaitinga, a primeira na qualidade de viúva e o segundo de filho, ambos dependentes do Servidor Aposentado Falecido **GERALDO MARINHO DE LIMA**, portador do RG: 200601505246 SSP-CE, inscrito no CPF: 163.500.493-49. Matrícula 010449-3, ocupante do cargo de agente de vigilância pública.

**DATA INÍCIO DO BENEFÍCIO – DATA DO ÓBITO: 06.09.2016.**

Os proventos da pensão por morte aos dependentes será rateada em quotas iguais de 50% dos proventos do segurado na data do óbito da seguinte forma:

1. <b>MARQUILENE RUFINO DA SILVA</b> (50%).....	R\$ 440,00
2. <b>WESLEY RUFINO DE LIMA</b> (50%).....	R\$ 440,00
TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$ 880,00

Publique-se no DOM.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, aos 28 de NOVEMBRO de 2024.

**ANTONIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Presidente do ITAITINGAPREV

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE: 028/2024**

**ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE****Ato nº. 028/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE CONVALIDAR O ATO Nº 029 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 que CONCEDE**, nos termos do art.40, da CF/88 e art. 40, I c/c art. 8º, I, ambos da Lei 384/2010, que dispõe sobre a reestruturação e atualização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Itaitinga/CE, a **PENSÃO POR MORTE**, a beneficiária **ANTONIA IVONETE PEDROSA DE QUEIROZ**, brasileira, viúva, inscrita no RG: 2006015050220 SSP -CE e no CPF: 023.083.433-70, residente na Rua Prof. Francisco Gonçalves, 1500, apto. 1101 – Cóco – Fortaleza-CE – cep: 60.000-000, dependente do Servidor Aposentado Falecido segurado **ROBERTO DIÓGENES DE QUEIROZ**, matrícula 010599-6, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de médico do Programa de Saúde da Família 40hs, Classe A referência 40 do anexo IV da lei 508/2014, inscrito no RG: 1468534 -88 SSP-CE e no CPF: 015.581.963-15.

**DATA INÍCIO DO BENEFÍCIO – DATA DO ÓBITO: 28.11.2014.**

Os proventos da segurada são fixados no valor abaixo, em cumprimento a decisão transitada em julgado nos autos da ação n 0005582.69.2019.8.06.0099, correspondendo:

Valor do benefício..... **R\$: 5.988,52**

Publique-se no DOM.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, aos 28 de NOVEMBRO de 2024.

**ANTONIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Presidente do ITAITINGAPREV

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: 029/2024**

**ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**Ato nº. 029/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE convalidar o ato de concessão de n 034 de 15.12.2016 que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do 6º DA EC 41/2003, combinado com o art. 40 § 5º C/C ART. 2º DA EC 47/2005 e art. 51, da Lei 251/2004, a **CREUZANIRA DA SILVA AMARAL, matrícula 010.674-7**, brasileira, divorciada inscrita no RG: 99020033183 – CE e no CPF: 204.831.633-68, residente e domiciliada à Rua Coronel Alexandre, 155, Centro, Itaitinga – CE, 61880-000, servidora pública efetiva de Itaitinga, no cargo de professora da educação básica II, 200hs nomeada aos 04/08/1997, lotada na secretaria de educação do município, enquadrada pelos vencimentos já conquistados na classe C referência 6, da Lei 555/2016.

**Data início do benefício: 02/04/2016**

Os proventos compõe a remuneração vigente a época estabelecida pela Lei 555/2016 e seu anexo e o anuênio, direito adquirido sob a vigência da Lei 001/1993 arts. 62 e 68, cuja vantagem fora extinta pela lei 175 de outubro de 2000 em seus arts. 72,223 e 226, para os servidores admitidos a partir da referida lei.

remuneração-base.....	R\$ 3.431,02
Anuênio(3% lei 001/1993).....	R\$: 102,93
Valor do benefício.....	R\$ 3.533,95

PUBLIQUE-SE NO DOM.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 28 de NOVEMBRO de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Presidente do ITAITINGA/PREV

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - APOSENTADORIA - ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA: 030/2024**

**ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**Ato nº 030/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONVALIDAR** o ato de concessão de aposentadoria nº 015/2017 que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à segurada **MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: \*\*\*.196.263-\*\* em 04/12/2024 18:10:49 - IP com nº: 192.168.100.2  
Autenticação em: [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1252](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1252)



no CPF nº 456.229.143-53 e no RG nº 950240598-77, residente na Av. Cel. Virgílio Távora, s/nº - Centro – Itaitinga-CE, ocupante do cargo de Manipuladora de Alimentos, admitida aos 01.04.1993, matrícula 010864-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquadrada na classe III referência 4 da tabela vencimento do anexo da Lei 445/2012, valor atribuído na data de início do benefício, encontrando esta percebendo os valores já atualizados de acordo com os reajustes posteriores. O presente benefício se fundamentou nos termos do art. 6º, da EC 41/03, da Constituição Federal de 1988, Lei 384/2010, que dispõe sobre a reestruturação do RPPS dos Servidores Efetivos do Município de Itaitinga/CE, c/c art. 51 da Lei 251/2004, que dá nova redação à Lei 215/2002 e adota novas providências.

**Início do benefício: 26.09.2014**

Os proventos compõe a remuneração vigente a época estabelecida pela Lei 445/2012 e seu anexo e o anuênio, direito adquirido sob a vigência da Lei 001/1993 arts. 62 e 68, cuja vantagem fora extinta pela lei 175 de outubro de 2000 em seus arts. 72, 223 e 226, para os servidores admitidos a partir da referida lei.

Remuneração base.....	R\$ 792,77
Anuênio 7%(Lei 001/93).....	R\$ 55,49
<b>Valor do benefício.....</b>	<b>R\$ 848,26</b>

Publique-se no DOM.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, aos 28 de novembro de 2024.

**ANTONIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Presidente do ITAITINGAPREV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ERRATA: ERRATA AO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024  
ERRATA AO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**

O Município de Itaitinga - CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede na Rua Francisco Cordeiro de Oliveira, nº s/n - centro - cep: 61.880-000, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados a presente **ERRATA** ao **EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**.

**1. DO OBJETO:** Chamamento Público destinado à **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC – LIVRO, LEITURA E LITERATURA.**

Torna-se público a presente ERRATA, passando a apresentar a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

Antônio Anderson Honorato, inscrito sob o número de RG: 2003030037676, para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), referente ao projeto cultural intitulado “CONTOS SINISTROS – UMA COLETÂNEA DE HISTÓRIAS MACABRAS”, contemplado no Edital de Chamamento público nº 01/2024;

**LEIA-SE:**

Antônio Anderson da Silva Honorato, inscrito sob o número de RG: 2003030037676, para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À



CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), referente ao projeto cultural intitulado “CONTOS SINISTROS – UMA COLETÂNIA DE HISTÓRIAS MACABRAS”, contemplado no Edital de Chamamento público nº 01/2024;

#### 4. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

5. **DO ACESSO:** Este ADENDO encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Itaitinga: [www.itaitinga.ce.gov.br](http://www.itaitinga.ce.gov.br).

Itaitinga/CE, 22 de novembro de 2024.

---

**Álvaro Rodolf Forte Martins**  
Secretário de Cultura e Turismo de Itaitinga.





## EQUIPE DE GOVERNO

**Antonio Marcos Tavares**  
Prefeito

**Erivanda Nogueira de Sousa Serpa**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - STAS

**Maria Goretti Martins Frota**  
Secretaria Municipal de Educação - SEI

**Jasiel Siqueira Nunes Machado**  
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte - S.M.J.E

**Eriton Prudencio Pires Gomes**  
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CONTROLE INTERNO

**Maria do Socorro Portela Goncalves**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Deladier Feitosa Mariz**  
Secretaria de Segurança e Trânsito - SEGURANÇA

**Dulcynardo Cavalcante Honorato**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLADE

**Ricardo de Lima Monteiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

**Arilo dos Santos Veras Junior**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - MEIO AMBIENTE

**Alvaro Rodolf Forte Martins**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - CULTURA E TURISMO

**Jose Inacio Silva Parente**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - INFRAESTRUTURA

**Everardo de Sousa Ferreira**  
Secretaria Municipal de Administração - ADMINISTRAÇÃO

**Angelo Luis Leite Nobrega**  
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

**Pedro Junior Nunes da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

**Renata Flavia Gomes Borges**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Joao Batista de Oliveira**  
Fundo Municipal de Previdência Social - Itaitingaprev - ITAITINGAPREV

